



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.353 , DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 4.577.632,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 4.577.632,00 (quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2014, 127º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG


WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

ANEXO I

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	REDUZ Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			911.732,00
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	339039	3240	911.732,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			3.600.000,00
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	0100	3.600.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			65.900,00
21.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	54.400,00
21.001.06.301.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	339092	0100	11.500,00
			TOTAL	RS 4.577.632,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

ANEXO II

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	SUPLEMENTA Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			911.732,00
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	449052	3240	911.732,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			3.600.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	0100	500.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	0100	200.000,00
		339039	0100	800.000,00
17.012.10.303.1093.4008	MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NO ESTADO	339030	0100	2.000.000,00
17.012.10.422.1093.4006	ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	339036	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			65.900,00
21.001.06.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339030	0100	54.400,00
		339039	0100	11.500,00
			TOTAL	RS 4.577.632,00